



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 089/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 089/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, referente ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas e caixas de leite UHT, para fornecimento as famílias em vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital datado em 20 de abril de 2018 e publicado em 20 de abril de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: CH COMERCIAL LTDA, BETANIA AP. PERBONI VILAS BOAS ME, CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:55 minutos. Sendo todas as empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, todas as propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: CH COMERCIAL LTDA, BETANIA AP. PERBONI VILAS BOAS ME, CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP. O primeiro item foi adjudicado a empresa BETANIA AP. PERBONI VILAS BOAS ME, CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Aberto a documentação de habilitação, esta apresentou documentação válida e regular, sendo HABILITADA. O segundo item também foi adjudicado a empresa BETANIA AP. PERBONI VILAS BOAS ME, CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Perguntado aos participantes se estes tinham a intenção de manifestação de recursos contra a fase de habilitação os mesmos responderam negativamente. Nada mais sendo tratado, eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados. Monte Belo, 08 de maio de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

CH COMERCIAL LTDA

BETANIA AP. PERBONI VILAS BOAS ME

CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 089/2018, na modalidade Pregão Presencial 040/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas e caixas de leite UHT, para fornecimento as famílias em vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME**, no valor de R\$ 40.820,00 (Quarenta mil, oitocentos e vinte reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 08 de maio de 2018.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal